



CONTRATO DE Nº 34/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAMIANOPOLIS - GO** E A EMPRESA: **PRIMA VIA VEICULOS
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS/GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.740.505/0001-55**, com sede principal na Av. **Goiás**, nº 139, Bairro centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito o Sr. **GILMAR JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4515002 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 728.203.651-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **PRIMA VIA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **71.145.668/000760**, estabelecida na **AVENIDA MARGINAL A N. 710**, Setor **VILA JURACY** Município de **LUZIÂNIA** Estado de Goiás, representada pelo Senhor **MARCILEI JOSÉ DE SOUSA** brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador do RG 10.725.884 – SSP/MG e do CPF nº. **013.026.116-58**, residente e domiciliado na **Rua 12, n. 12**, SETOR Parque Lago na cidade de Formosa Estado de Goiás doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Pregão Presencial nº. **09/2018**, e o Processo Administrativo Nº **13/2018** nos termos da Lei n. 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem celebrar o presente instrumento contratual que reger-se á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES LEGAIS

1.1 - **CONTRATANTE** E **CONTRATADO** celebram o presente contrato, tendo em vista o processo administrativo nº. **13/2018**, licitação por Pregão Presencial nº. **09/2018**, homologado pelo Prefeito Municipal, tudo de acordo com Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 5.450 de 31/05/2005, Lei Federal 8.666 de 21.06.1993 e demais condições fixadas neste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O objeto é a **AQUISIÇÃO DE VAN ZERO QUILOMETRO** para Prefeitura Municipal de Damianópolis, conforme convenio de N. 2018-00307.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$: **168.700,00** (cento sessenta e oito mil e setecentos reais). Consideram-se incluídos no valor do contrato as entregas efetuadas nos locais determinados neste contrato, incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão de obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

  1



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



3.2 - Planilha de Quantitativos:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	VOLOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UNID	Veículo automotor tipo van, teto alto, zero Km, modelo 2018, 4 portas, direção hidráulica, bancos individuais reclináveis, rádio CD MP3 com entrada USB e Bluetooth, sistema ESP Adaptativo (Programa eletrônico de estabilidade - ABS/ASR/BAS/EBV), ar condicionado passageiros e condutor, air bag do motorista, volante escamoteável, vidros e travas elétricos, cambio manual com 6 marchas a frente e 1 a ré, combustível diesel, tanque de combustível com capacidade de 80 litros, cor a escolher, para transporte de 16 pessoas com o motorista, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos no Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, garantia até 75.000 KM.	01	FIAT	R\$: 168.700,00	R\$: 168.700,00
Valor total						R\$: 168.700,00

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante a respectiva nota fiscal, com o aceite da Secretaria Municipal requisitante, observando o seguinte:

4.2 - O pagamento será efetuado trinta dias após a entrega do objeto licitado e emissão da ordem de fornecimento.

4.3 - O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.4 - Em caso de irregularidade na emissão das notas fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

2



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do presente termo de contrato será da data de assinatura do mesmo, ou seja, **01 de OUTUBRO de 2018** e termino dia **31 de DEZEMBRO de 2018**.

5.2 - A Administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do veículo e outras que porventura possam surgir incidentes desta contratação.

6.2 - A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;

6.3 - A CONTRATADA irá responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;

6.4 - A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 12(doze) meses do veículo.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, conforme especificado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.1-002 Aquisição de Veículo de Representação

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

8.1.1 - Advertência.

8.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

8.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Damianópolis pelo prazo de 02 (dois) anos;

3

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

8.2 - Pelo atraso injustificado da entrega do veículo especificado no presente contrato será aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) por cada dia de atraso, calculada sobre o valor total contrato, bem como a multa prevista no item acima.

8.3 - O valor máximo das multas não poderão exceder 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

8.4 - As multas lançadas pelo Município de Damianópolis com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Contratada tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.2 - Determinada por ato motivado da Administração;

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3 - Judicial.

CLÁUSULA DECIMA – DA INDENIZAÇÃO

10.1 - No caso de rescisão do Contrato ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Damianópolis Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de outubro de 2018.



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Prefeitura Municipal de
Damianópolis
Gilmar José Ferreira
Contratante

Primavia Veículos Ltda
CNPJ: 71.145.668/0007-60
Contratado

Testemunhas:

- 1 - _____
- 2 - _____